

**SMARTWEALTH**  
Consultoria de Investimentos

# Política de Seleção e Contratação de Terceiros

Outubro 2025

# Índice

Seção	Página
1. Objetivo	4
2. Abrangência	5
3. Estrutura e Responsabilidades	6
4. Critérios de Seleção	7
5. Processo de Contratação	8
6. Monitoramento	9
7. Classificação de Risco dos Terceiros	10
8. Guarda de Documentos	11
9. Vigência e Atualização	12
10. Controle de Versões	13

# Política de Seleção e Contratação de Terceiros

# 1. Objetivo

Esta Política estabelece os critérios e procedimentos para a **seleção, contratação e monitoramento de terceiros** que prestam serviços à Smartwealth Consultoria de Investimentos (“Smartwealth”), garantindo segurança operacional, transparência e conformidade com as normas da CVM, ANBIMA e demais órgãos competentes.

Os objetivos principais são:

- Selecionar parceiros idôneos e tecnicamente qualificados;
- Mitigar riscos de compliance, reputacionais e operacionais;
- Garantir que não existam conflitos de interesse nas contratações.

## 2. Abrangência

Aplica-se a todos os sócios, diretores e eventuais prestadores de serviços que participem de processos de contratação em nome da Smartwealth.

### 3. Estrutura e Responsabilidades

- **Diretor de Compliance, Gestão de Risco e PLD/FT:**

Responsável por aprovar contratações, realizar análises de diligência e manter o registro de todos os terceiros contratados.

- **Diretor de Consultoria e Suitability:**

Responsável por validar a necessidade técnica da contratação e assegurar a compatibilidade do serviço com os objetivos da Smartwealth.

## 4. Critérios de Seleção

A contratação de terceiros deve observar, no mínimo, os seguintes critérios:

Capacidade técnica e reputação do prestador;

Ausência de conflitos de interesse;

Valor justo e compatível com o mercado;

Adequação à legislação aplicável (inclusive LGPD e normas da CVM/ANBIMA).

## 5. Processo de Contratação

**Identificação da Necessidade:** A área demandante identifica e justifica a necessidade do serviço.

**Diligência de Seleção:** O Diretor de Compliance realiza pesquisa de idoneidade e análise documental do terceiro.

**Aprovação Formal:** Toda contratação deve ser formalmente aprovada e documentada por e-mail ou termo específico.

**Contrato:** As contratações relevantes devem ser formalizadas por contrato escrito, contendo:

- Escopo e obrigações das partes;
- Prazo e condições de rescisão;
- Compromisso com boas práticas, confidencialidade e compliance.

## 6. Monitoramento

O Diretor de Compliance acompanhará a execução dos serviços contratados de forma **proporcional ao risco** e realizará reavaliações sempre que houver:

- Mudanças relevantes na prestação do serviço;
- Indícios de não conformidade;
- Solicitação da alta administração.

## 7. Classificação de Risco dos Terceiros

Os terceiros serão classificados conforme a análise de idoneidade e criticidade da atividade:

Classificação	Critérios Principais	Reavaliação
Alto Risco	Indícios de conflito, processos ou fragilidade operacional	12 meses
Médio Risco	Pequenos apontamentos reputacionais	24 meses
Baixo Risco	Nenhum apontamento relevante	36 meses

## 8. Guarda de Documentos

Toda a documentação referente a contratações e diligências (contratos, aprovações, pesquisas de idoneidade) será mantida por **mínimo de 5 (cinco) anos** em ambiente digital seguro, sob responsabilidade do Diretor de Compliance.

## 9. Vigência e Atualização

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e será revisada **anualmente** ou sempre que houver alterações significativas nas atividades da Smartwealth ou na regulamentação vigente.

## 10. Controle de Versões

Versão	Data	Responsável	Descrição da Alteração
1.0	Maio/2024	Diretor de Compliance	Versão inicial.